FINANÇAS PÚBLICAS

Assembléia vai apurar 'desvio' da verba do ensino

Deputados criam CPI para investigar aplicação do mínimo de recursos fixado pela Constituição

MARIANA CAETANO

Assembléia Legislativa de São Paulo instalou na quarta-feira uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar o suposto "desvio" de pelo menos R\$ 1 bilhão devidos à educação no Estado. Nos cálculos do presidente da CPI e autor do pedido pa-ra que ela fosse criada, deputado César Callegari (PSB), o governo Mário Covas deixou de aplicar, de 1995 a 1998, no mínimo R\$ 862 milhões. Segundo ele, o Orçamento deste ano sonega ainda R\$ 211 milhões ao ensino. O deputado questiona a sistemática de cálculo adotada pelo governo sobre o repasse das verbas destinadas ao setor, o que provocaria o buraco nas

contas. A investigação não se restringe à administração tucana. Os parlamentares deverão examinar os recursos destinados à educação na última década. Em 1989, a Constituição paulista determinou que o governo repasse pelo menos 30% da receita de impostos e transferências federais à manutenção e desenvolvimento do ensino. Acima dos 25% determinados pela Constituição Federal de 1988, válidos para Estados e municípios. "Até hoje, nenhum governo gastou o mínimo determinado por lei", sustenta a presiden-te da Associação dos Professores do Estado de São Paulo (Apeoesp), Maria Izabel Azevedo Noronha. "A CPI é muito oportuna."

Se Maria Izabel estiver correta, o Tribunal de Contas do Estado (TCE) e a própria Assembléia passaram recibo às irregularidades, passíveis de cassação do mandato. Todas as contas das administrações neste período foram aprovadas, inclusive as do governador Mário Covas, até 1997.

O exercício de 1998, aprovado pelo TCE, ainda depende do aval dos parlamentares. "Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9493/96), compete ao tribunal a fiscalização do cumprimento do mínimo constitucional", diz o secretárioadjunto da Fazenda, Fernando Dall'Acqua. "Vale dizer que, durante todo esse período, o governo Covas teve o atestado do órgão responsável sobre a aplicação dos 30% à educação." É esse o principal argumento citado na defesa da atuação do governo peessedebista. Mesmo a partir de mudancas adotadas na sistemática de cálculo em 1997 e 1998, o Estado manteve-se acima do mínimo de 30%, de acordo com o tribunal de contas.

Surpresa - "A Assembléia tem o direito de criar quantas CPIs achar necessárias", avalia a se-cretária da Educação, Rose Neubauer. "Mas uma CPI como essa causa uma certa surpresa, porque parece estar questionando o TCE, que é um órgão auxiliar do Legislativo." A mesma lógica vale para os deputados. "Falta identificar qual é a ilegalidade cometida e quem é o réu porque, juridicamente, não existe nada que justifique a cria-ção de uma CPI", afirma Dall' Acqua. "A educação está entre as maiores prioridades deste governo e é claro que mais verbas são sempre bem-vindas." E ressalta: "Mas não é essa a questão colocada pela CPI; o que se discute é se o mínimo constitucio-nal foi aplicado e

o problema é que quanto a isso não deveria haver dúvida, pois as contas foram aprovadas pelo TCE e ratificadas pela Assembléia.

Na prática, a CPI deverá examinar a utiliza-

ção dos critérios válidos para a composição das despesas e da receita destinada ao ensino. São esses critérios, em especial, que poderiam resultar em contas diferentes. Callegari questiona a metodologia usada pelo governo que, além de ilegal, estaria provocando o déficit nas contas

da Educação. Até 1997, os critérios vigentes para calcular o mínimo constitu-

O CAIXA DA EDUCAÇÃO Como o dinheiro deve ser gasto A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF despesas gerais ე 40% 60% da arrecadação do ICMS e da compensação financeira da Lei Kandir são destinados para as universidades despesas exclusivas com salário do magistério Não vale pagar Vale pagar (artigo 70 da LDB) (artigo 71 da LDB) ✓ Salário e treinamento do pessoal docente e demais profissionais da Educação ✓ programas suplementares de ✓ Compra, manutenção e construção alimentação, assistência médicode instalações e equipamentos necessários ao ensino odontológica e outras formas de assitência ✓ Levantamentos, estudos e pesquisas 🗸 Obras de infraesturura urbana, ainda 🏻 visando aprimorar a qualidade e que para benefício da rede escolar expansão do ensino ✓ Materiais de uso comum da ✓ Bolsas de Estudo

Histórico constitucional das vinculações ao ensino

Administração (combustíveis, material

de escritório, etc) e outros

	União	Estados	Municípios
Constituição Federal de 1934 (*)	10%	20%	10%
Constituição Federal de 1946 (*)	10%	20%	20%
Emenda Constitucional 1/69 (**)			20%
Emenda Constitucional 1/83 (*)	13%	25%	25%
Constituição Federal de 1988(*)	18%	25% /30% em SP(***)	25%/30% em SP (***)

(*) base de cálculo: receita de impostos. (**) base de cálculo: receita tributária.

(***) A Constituição paulista e a Lei Orgânica do Município de São Paulo aumentaram o porcentual mínimo legal para 30%.

As Constituições de 1937 e 1967 não vincularam recursos para educação.

Fonte: TCE/SP e deputado César Callegari

√ Material didático e outros

Quadro de Leis

O Estado deve aplicar 30% da receita de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de dezembro de 1996, descreve o conjunto de receitas e despesas que devem ser considerados na manutenção e desenvolvimento

O que entra no cálculo do mínimo constitucional de 30%:

- Impostos próprios do Estado (ICMS, IPVA e outros)
- 🔊 Impostos atrasados recebidos após execução
- Multas e juros sobre os impostos atrasados

compensação financeira da Lei Kandir)

Transferências Federais (Fundo de Participação dos Estados; Imposto de Renda retido na fonte; IPI/Exportação; Imposto sobre Operações de Crédito e Câmbio;

O que deve ser destinado exclusivamente à Educação, além

- Salário-Educação
- 🖎 Convênios União/Estado
- Recursos próprios da Secretaria da Educação e da Admnistração Indireta
- Operações de crédito
- Recursos federais para o pagamento de inativos
- Aplicações financeiras a partir de recursos do Fundesp (fundo que guarda a verba do salário-educação em São Paulo)
- Restituição do Fundef

O Fundef

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) retém na fonte parte dos recursos destinados constitucionalmente à educação. O propósito do fundo é garantir a prioridade dos investimentos para o ensino de 1° e 2° graus. A verba do fundo é composta por 15% do seguintes impostos ou fundo de impostos:

Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços;

Fundo de Participação dos Estados (21,5% do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados); Sundo de Participação dos Municípios (22,5% do IR e do IR

Imposto sobre Produtos Industrializados/Exportação;

🖎 Compensação da Lei Kandir (LC 87/96) pela isenção de

ICMS sobre exportações.



"Para nós, essa CPI virou questão de honra; não dá para o deputado Callegari dizer a todo momento que não cumprimos a Constituição "

Walter Feldman (PSDB), líder do governo na Assembléia



"Queremos corrigir os erros que persistem, restituir o dinheiro devido ao ensino e apontar os responsáveis por isso " César Callegari, líder do PSB e presidente da CPI

cional eram os mesmos utilizados nas administrações anteriores: 30% da receita de impostos e transferências federais. O problema, segundo Callegari, residia na composição da receita de impostos e das transferências. Ficavam de fora da receita as multas e juros cobrados sobre impostos atrasados e, do lado das transferências, o Estado in-

CE

APROVOU

TODAS AS

CONTAS

cluia indevidamente recursos como os do salário-educação e de convênios entre o Ministério da Educação e a secretaria. Ainda de acordo com o deputado, fontes adicionais (cuja totalidade e não

apenas uma parte destina-se ao ensino) não eram consideradas nas contas do ensino.

Na composição das despesas, Callegari reivindica principalmente a exclusão dos gastos com inativos. Se considerar o dispêndio com professores aposentados, as contas do deputado sobre a suposta dívida do governo Covas com a educação al-cançam R\$ 5,4 bilhões entre os anos de 1995 e 1998 e mais R\$ 1,3 bilhão em 1999.

A metodologia de cálculo foi alterada consideravelmente a partir de 1997. A partir de orientações do TCE, foram incluídas as receitas provenientes de transferências da União na base de cálculo do piso até aquele ano desconsideradas - quota paulista do Fundo de Participação dos Estados, do Imposto de Renda Retido na Fonte, do Imposto sobre Produtos Industrializados/Exportação e do Imposto sobre Operações de Crédito e Câmbio. O repasse do governo federal a título de compensação financeira pelas perdas de arrecadação provocadas pela Lei Kandir, entretanto, foi incorporado apenas em 1998.

Fontes adicionais - Outra mudança na metodologia foi a exclusão das fontes adicionais à educação dessa mesma base de cálculo dos 30%. Ou seja, receitas como as do salário-educação e de convênios entre o Ministério da Educação e a secretaria passaram a ser computadas à parte no bolo do ensino.

Em 1998, além de incorporar as compensações da Lei Kan-

dir, o governo passou a considerar a verba de juros e multas cobrados sobre impostos atrasados e das outras fontes adicionais. Além do salário-educação e convênios, são fontes de receita específicas para o ensino, fora dos 30%: os recursos próprios da Administração Direta e Indireta (é o caso do que se arrecada eventualmente com o vestibular, por exemplo); da Fundação Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE); de operações de crédito; das aplicações financeiras do Fundo Estadual para o Desenvolvimento do Ensino em São Paulo (o Fundesp, que agrega a receita do salário-educação) e do Fundef. Os gastos com restaurantes universitários e assistência médica também foram descontados; não podem ser considerados como despesa para a manutenção e o desenvolvimento do ensino.

'Na medida em que o governo incluia as fontes adicionais, por exemplo, para somar os 30% constitucionais, diminuia o valor que tinha de tirar dos recursos próprios do Tesouro", afirma Callegari. Para o deputa-

do, a mudança progressiva dos

critérios de cálculo atesta a "metodologia correta" defendida por ele.

De acordo com suas contas, em 1997 e 1998, o Estado aplicou 27,86% e 29,33% da receita devida. Os dados do Executivo apontam, respectivamente, 31,01% e 30,99%, contra 32,37% e 30,83% estimados pelo TCE. "É óbvio que os resulta-

dos dependem dos critérios que se utiliza", sustenta Dall'Acqua. "Mas a questão aqui não é o que cada um de nós pensa; o que está em jogo não é uma opção metodológica pessoal, cabe ao Executi-

vo acatar os critérios determinados e os julgamentos do TCE."

A alteração de critérios no governo Covas – que adotava até 1997 os mesmos do antecessor, Luiz Antônio Fleury Filho - seguiu orientações do Tribunal de Contas do Estado. Boa parte das recomendações do TCE foi provocada por Callegari e deputados petistas numa briga mantida desde o fim de 1996. Ela começa na discussão do Orçamento para 1997 e tem sido sucessivamente retomada na aprovação da lei orçamentária e das contas anuais do governo.

"Erros" - "Queremos corrigir os erros que persistem na elaboração do Orçamento, que ainda não incorporou as principais mudanças, restituir o dinheiro devido à educação e apontar os responsáveis por isso", explica Callegari.

A CPI tem 7 integrantes e 90 dias para desvendar o problema dos recursos para o ensino, mas pode esquentar mesmo só no ano que vem. Em dezembro, a Assembléia entra em recesso parlamentar. O líder do governo na Casa, Walter Feldman (PSDB), prometeu apoio às investigações. "Temos tentado esclarecer essa questão há tempos, mas se isso não foi suficiente, a melhor maneira de resolver é a CPI", afirma. "Para nós, é uma questão de honra; não dá para o deputado Callegari dizer a todo momento que não cumprimos a Constituição."

O líder do PSDB, Roberto Engler, provável relator da comissão, lembra que Callegari foi secretário-adjunto da Cultura e presidente da Fundação para o Desenvolvimento da Educação

CRITÉRIOS

FORAM

ALTERADOS A

PARTIR DE 97

no governo Fleury. "Por que ele só foi prestar atenção nisso quando virou deputado?", ataca Engler. "Éu apenas soube do pro-blema em 1995, quando vim para a Assembléia, e isso nunca havia si-

do levantado antes", afirma Callegari. "Além do mais, é função da Assembléia fiscalizar o Executivo." Para Dall'Acqua, isso já foi feito. "A menos que não se considere o TCE o órgão de fiscalização legislativa e a aprovação do Orçamento assim como a ratificação das contas na Assembléia como o procedimento legislativo adequado",